



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Portaria nº 082/2022 – SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, Artigo 36, inciso VIII, § 3º, que garante, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o usufruto de 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar quantitativo para gozo simultâneo e estabelecer critérios para concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores Efetivos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nesta SEME/PMS e nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO o quantitativo dos Requerimentos de Licenças que já estão sob análise da Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/SEME, a qual exerce o controle dos que irão usufruir as referidas licenças.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão das concessões de Licenças Prêmio por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 24/06/2022, no âmbito da Administração da Secretaria Municipal de Educação, com exceção dos pedidos que já estão sob análise desta Secretaria/SEME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTANA, 24 DE JUNHO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS
Decreto nº 1343/2021 – PMS